



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º

AUTOR: Reginaldo Almeida Fernandes – Reginaldo do Gás

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, apresento o presente requerimento, por meio do qual se solicita ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento de informações técnicas e jurídicas a respeito da titularidade dos postes de energia elétrica instalados em logradouros públicos de Santa Luzia/MG, solicitando-se o envio das seguintes informações:

1. Qual é a definição jurídica sobre a titularidade dos postes de energia elétrica instalados em logradouros públicos de Santa Luzia: pertencem à CEMIG, ao Município ou integram o patrimônio público de uso comum do povo?
2. O contrato de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica celebrado com a CEMIG (ou outro instrumento correlato) prevê expressamente a possibilidade de a concessionária explorar economicamente os postes mediante cobrança de aluguel a terceiros?
3. Existe, nos arquivos da Prefeitura, cópia atualizada do contrato de concessão ou dos convênios firmados entre o Município e a CEMIG? Em caso afirmativo, solicita-se o envio integral dos documentos para análise legislativa.
4. Na visão jurídica da administração municipal, a cessão onerosa do uso de postes a empresas de telecomunicações configura direito decorrente da concessão pública originária ou seria necessária autorização específica do ente municipal, titular do espaço público onde os postes estão instalados?
5. O Município participou da pactuação ou anuência da prática de cobrança de aluguel dos postes pela CEMIG junto a terceiros? Caso negativo, o Executivo entende que a exploração econômica realizada unilateralmente pela CEMIG é regular?
6. Considerando que os postes estão instalados em solo de domínio público, foi outorgada à CEMIG permissão, concessão, autorização ou outro título jurídico municipal que lhe permita exercer exploração econômica sobre esse espaço?
7. A Prefeitura de Santa Luzia recebe algum percentual, contrapartida ou benefício pela atividade de locação dos postes realizada pela CEMIG? Em caso positivo, detalhar os valores, frequência de repasse e base legal que fundamenta tal pagamento.
8. A administração municipal possui informações ou relatórios que indiquem o valor arrecadado pela CEMIG, em âmbito local, com a locação de postes a empresas de telecomunicação? Se sim, solicita-se cópia ou resumo dessas informações.
9. Há previsão no Plano Diretor Municipal, em leis de ordenamento urbano, ou em normas complementares locais que disciplinem a instalação, o uso e a exploração de postes situados em vias públicas?
10. A Prefeitura já analisou a possibilidade de disciplinar ou regulamentar diretamente a utilização dos postes situados em logradouros públicos, com vistas a proteger o interesse público e assegurar eventual participação municipal nas receitas geradas?

Santa Luzia, 30 de abril de 2025

VEREADOR

REGINALDO
DO GÁS

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003500300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Reginaldo do Gás** em 30/04/2025 13:56

Checksum: **332745AE821DFF108EF2A307630254E8C4D2AECDC2F316BE550F80D561B83F81**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.